

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.722

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-----------------|
| 10 | DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.051.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (243) | 01000 | 2.050,00 |
| TOTAL | | | 2.050,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-----------------|
| 10 | DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.051.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (241) | 01000 | 2.050,00 |
| TOTAL | | | 2.050,00 |

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2008.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

